



RESOLUÇÃO Nº 18/2022

Dispõe sobre a alteração dos membros **da Comissão de Normas e Documentos** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 13 de outubro do ano de 2019, e suas alterações;

Em reunião ordinária de 17 de agosto de 2022, **ata de n.º 93/2022**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Normas e Documentos do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC:



Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Educação

a. Titular: Frederico José de Oliveira Folgearini

b. Suplente: Nayara Martins

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a. Titular: Adriana da Silva

b. Suplente: Maira de Souza

Representantes da Sociedade Civil

3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

a. Titular: Hamilton Gomes de Souza

b. Suplente: Sulani Zanini Pizzolo Stupp

4. Associação Jorge Lacerda

a. Titular: Dafna Corrêa Rodrigues

b. Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga a resolução de nº 12/2021 de 14 de setembro de 2021.

Capivari de Baixo, 17 de agosto de 2022.

Adriana da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

